PROJETO DE LEI N° 516 , DE 01 DE novembro DE 2017.

PROTOCOLO 02 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO Em 01/11/2017

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA DE EVANGELIZAÇÃO EURÍPEDES BARSANULFO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 00.278.739/0001-60, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.

Eliane Pinheiro

Deputada Estadual

PROTOCOLO 03 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA DE EVANGELIZAÇÃO EURÍPEDES BARSANULFO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediado no Município de Goiânia-GO, que tem por fim promover e contribuir para a formação e desenvolvimento acerca do estudo teórico e experimental da Doutrina Espírita, além de promover a assistência social, espiritual, moral e material em benefício de todos.

A Associação cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Eliane Pinheiro

Deputada Estadual

Fas/Tar

PROTOCOLO 04 FOLHAS SEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

CONSOLIDAÇÃO ESTATUTARIA DO CENTRO ESPIRITA DE EVANGELIAÇÃO EURIPEDES BARSANULFO

CAPITULO I – DO HISTÓRICO

Art. 1° – O estatuto do Centro Espírita de Evangelização Eurípedes Barsanulfo, fundado em 27 de novembro de 1966, estabelecido nesta Capital, inscrito no **CNPJ (MF)** sob o nº 00.278.739/0001-60, devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas Títulos Documentos e Protesto, da 2ª Zona de Goiânia, sob o nº 318, no Livro A-04, folhas 137 verso/138, em 28 de setembro de 1981, passa a ter a partir desta data, sua consolidação estatutária, mediante a seguinte redação:

CAPITULO II – DO NOME DA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA

Art. 2° – O nome da Organização Religiosa continua Centro Espírita de Evangelização Eurípedes Barsanulfo, podendo ser denominado neste instrumento apenas "Centro".

CAPÍTULO III – DO ENDEREÇO DA SEDE

Art. 3° – o endereço da sede é Rua C-126, quadra 237, lote 05, nº 125, Jardim América, Goiânia-Goiás.

CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 4° – O Centro Espírita de Evangelização Euripedes Barsanulfo é uma Organização Religiosa, Educacional, Cultural, de Assistência Social, Filantrópico, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica, isento de qualquer preconceito ou discriminação de raça, credo, cor, ou facção política, quer em suas atividades e objetivos, quer entre os componentes de seu quadro associativo, tem como objetivo e finalidade:

I – estudo teórico e experimental da Doutrina Espírita nos seus aspectos religioso, filosófico e científico, respeitando o seu caráter e orientação instituída pela sua codificação realizada por Allan Kardec;

II – difusão dos seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que oferece a palavra e escrita e falada, das obras de Allan Kardec e nas subsidiárias;

III – promover a assistência social, espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, em benefício de todos, sem distinção de pessoas, etnia, cor, nacionalidade, posição social ou religiosa, obedecendo aos preceitos constitucionais e demais legislação aplicáveis à espécie, bem como, atentar às leis morais, oriundas da conduta doutrinária;

IV – difundir a educação e informações visando auxiliar à superação dos vícios humanos, como dever social e princípio da Moral Cristã, pelo exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo;

V – promover a evangelização da infância e juventude;

VI – unir-se aos esforços das entidades espírita federativa municipal, estadual e federal, procurando apoiar e colaborar na manutenção da coerência doutrinária, unificação e propagação do espiritismo devendo filiar-se a essas entidades mediante adesão.

Art.5° – O Centro poderá firmar convênios, parcerias e intercâmbios, promovendo iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e privadas, visando à realização de seus objetivos.

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEN.ESP.EURIPEDES BARSANULFO / JOSE JA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 05/07/2017 10:32:29 - U = 54
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011706161523094908763
Em Testemunho _____ da verdade
Valdey Rosa da Silva
Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR
1º TABELIONATO CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA Valdey Rosa da Silva Escrevente

PROTOCOLO 05 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

CAPITULO V – DA DURAÇÃO

Art. 6º – O prazo de duração do Centro será por tempo ilimitado.

CAPITULO VI – DOS ASSOCIADOS: SUA ADMISSÃO DIREITOS E DEVERES

Art. 7º – O centro compor-se-á de ilimitado número de associados, pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipados, sem distinção de sexo, nacionalidade, tendência política, cor, etnia, classe social, que, adotando os princípios do espiritismo, a ele se associem, com aceitação das obrigações decorrente desse ato, sendo que nenhum deles responderá pelas obrigações sociais da organização, nem tampouco perceberá qualquer vantagem ou benefício a qualquer título, especialmente remuneração direta ou indireta por prestação de serviços ou pelo exercício de cargo em sua Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, ficando vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações e parcelas do patrimônio da entidade a qualquer título.

Art.8º – Dividem-se os Associados nas seguintes categorias:
I – Fundadores;
II – Cooperadores;
III – Efetivos.

a) – Fundadores são Associados que participaram da fundação da instituição.
b) – Cooperadores são as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, que à instituição se associem, aceitando as suas prescrições estatutárias e regimentais, e que, a critério da Diretoria Executiva, participem ativamente e assiduamente das atividades da instituição, com interesse e satisfatório desempenho.
c) – Efetivos são os Associados fundadores e Cooperadores pertencentes ao quadro social há, pelo menos, mais de 2(dois) anos, cujos nomes foram aprovados pela Diretoria Executiva, atendendo a serviços prestados à instituição.

Art. 9º – A admissão dos Associados dar-se-á através de proposta subscrita por um Associado efetivo no pleno gozo dos seus direitos, só sendo concretizada após a sua aprovação em reunião da Diretoria Executiva.

Art. 10º – O Associado contribuirá, facultativamente, mensalmente com uma quantia fixada por ele mesmo e a seu critério.

Art.11º – O Associado que se comprometer a contribuir financeiramente e que atrasar o pagamento das mensalidades, por mais de 06 (seis) meses consecutivos, poderá ser considerado renunciante ao quadro social, a critério da Diretoria.

Art. 12º – São direitos dos Associados, no pleno gozo de suas prerrogativas:
I – tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembléias Gerais, votar e ser votado, quando Associado Efetivo;
II – freqüentar a sede e gozar dos benefícios previstos nas normas estatutárias e regimentais;
III – propor novos Associados, quando efetivo;
IV – assistir às reuniões públicas e às privativas, estas quando convidado.

Art. 13º – São deveres dos Associados no pleno gozo de seus direitos:

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEN.ESP EURIPEDES BARSANULFO / JOSE JA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 05/07/2017 10:32:30 - U = 54
NR. SELO ELETRÔNICO - 0201170616152309490876 4
Em Testemunho _____ da verdade
Valdey Rosa da Silva
Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT
1º TABELIONATO CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA Valdey Rosa da Silva Escrevente

PROTOCOLO 06 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

I – cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e ainda as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria tomar, por seu Presidente;
II – participar à Secretaria a mudança do endereço da residência;
III – prestar à instituição todo o concurso espiritual, moral e material que lhe for possível;
IV – aceitar os cargos e encargos para os quais venha a ser eleito ou indicado, exercendo-os com dedicação e boa vontade;
V – estudar a doutrina espírita;
VI – participar ativamente e assiduamente das atividades do Centro;
VII – pautar todos sos seus atos dentro dos preceitos da moral cristã.

Art. 14° – A inobservância dos deveres prescritos neste Estatuto constituirá motivo para a exclusão de qualquer Associado, a critério da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de conhecimento da decisão.

CAPÍTULO VII – DA ADMINISTRAÇÃO

Art.15° – São órgãos da Administração do Centro Espírita de Evangelização Euripedes Barsanulfo:
I – Assembléia Geral
II – Diretoria Executiva
III – Conselho Fiscal

CAPÍTULO VIII – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16° – As Assembléias Gerais serão formadas pelos Associados Efetivos, no pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo órgão soberano da Associação, com poderes que lhe são conferidos por lei, e particularmente:
I – eleger a Diretoria Executiva, considerando-a empossada;
II – eleger e considerar empossados os membros do Conselho Fiscal;
III – destituir os administradores;
IV – examinar e aprovar o relatório, balanço e contas anuais da Diretoria;
V – alterar e reformar o estatuto;
VI – autorizar e deliberar sobre matérias de interesse da instituição;
VII – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens imóveis pertencente a instituição;
VIII – extinguir a ORGANIZAÇÃO.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos III, V, VII e VIII é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos Associados Efetivos, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art.17° – Anualmente, realizar-se-á, no mês de janeiro, um Assembléia Geral Ordinária, convocada pela Diretoria Executiva atual, designando dia, hora, e local, para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal sobre a demonstração das receita e da despesa, e a prestação de contas da Diretoria Executiva, referente ao exercício anterior, de 01 de janeiro a 31 de dezembro, para exame e possível aprovação; Também, discute-se e aprova-se o Plano de Trabalho para o presente exercício.

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEN.ESP.EURIPEDES BARSANULFO / JOSE JA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 05/07/2017 10:32:30 - W = 54
NR. SELO ELETRÔNICO - 0201170616152309490876 5
Em Testemunho _____ da verdade
Valdey Rosa da Silva
Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT
1º TABELIONATO CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA Valdey Rosa da Silva Escrevente

PROTOCOLO 07 FOLHAS CÂMARA LEGISLATIVA-GO

Art.18° - Uma Assembléia Geral Ordinária será realizada a cada final de biênio, em dezembro, convocada pela Diretoria Executiva, designando dia, hora, e local, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, que terão mandato para o próximo biênio, a partir de 01 de janeiro, considerando-os todos empossados; as eleições serão através do escrutínio secreto ou por aclamação.

Art. 19° - As Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão, quando convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em condição de votar, para tratar de assuntos constantes de sua pauta.

Art. 20° - Ressalvadas as disposições especiais do parágrafo único do Art. 16, as Assembléias Gerais só funcionarão, em primeira convocação, com o número mínimo de maioria absoluta dos Associados com direito a voto, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de Associados.

§ 1° – As Assembléias Gerais serão convocadas:

I – pelo Presidente da Diretoria Executiva;

II – pela maioria dos membros da Diretoria Executiva;

III – mediante requerimento dirigido ao Presidente do Centro, assinado, no mínimo por 1/5 (um quinto) dos Associados Efetivos, no pleno gozo dos seus direitos.

§ 2° – A Assembléia Geral Extraordinária proposta no inciso III do § 1° deste artigo deverá ser realizada no máximo, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da entrega do requerimento na Secretaria do Centro.

§ 3° – Caso a maioria absoluta dos requerentes, ou seja, metade mais um, referidos no inciso III do § 1° deste artigo, não compareçam à reunião da Assembléia Geral Extraordinária, esta não se realizará.

§ 4° – A convocação será realizada com antecedência de 08 (oito) dias, mediante aviso a todos os Associados Efetivos com a fixação do edital no mural do Centro ou por qualquer meio de comunicação escrita, desde que devidamente comprovada.

§ 5° – As reuniões das Assembléias Gerais são sempre abertas pelo Presidente do Centro ou por seu substituto legal, competindo-lhe verificar a presença do número legal de Associados Efetivos, para declarar a Assembléia instalada.

§ 6° – A mesa dos trabalhos da Assembléia Geral é composta do Presidente do Centro ou seu substituto legal e de um dos Secretários do Centro ou, em suas ausência, de um Secretário "ad hoc" escolhido pelo Presidente; quando for o caso de haver impugnação de atos administrativos da Diretoria Executiva, o Presidente solicitará à Assembléia a indicação de um Associado Efetivo, presente, para presidi-la.

§ 7° – Quando se tratar de eleição da Diretoria Executiva e eleição dos membros do Conselho Fiscal, estando presente o número legal de Associados Efetivos, em primeira ou segunda convocação, o Presidente do Centro ou seu substituto legal abre a Assembléia, declara-a legalmente instalada e passa a presidência da mesa a quem Assembléia escolher. O presidente escolhido convocará um associado para Secretário e uma vez esclarecido quais são os postulantes aos cargos da Diretoria executiva, proceder-se-á a eleição por escrutínio secreto ou aclamação; em seguida, procedesse a eleição do Conselho Fiscal, também por escrutínio secreto ou aclamação.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCTOS. 2º TABELIONATO - GOIÂNIA

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEN.ESP.EURIPEDES BARSANULFO / JOSE JA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 05/07/2017 10:32:31 - U H 54
NR. SELO ELETRÔNICO - 0201170616152309490876 6
Em Testemunho da verdade
Valdey Rosa da Silva
Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526 3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR
1º TABELIONATO CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA Valdey Rosa da Silva Escrevente

§ 8º – Realizadas as Eleições o Presidente diretor da mesa proclama os eleitos, dando-lhes posse imediata para o mandato a iniciar-se em 01 de janeiro e findando em 31 de dezembro do biênio seguinte.

§ 9º – As deliberações das Assembléias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos Associados Efetivos presentes, com exceção dos casos específicos previstos no estatuto, tendo o seu presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO IX – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21º – O Centro Espírita de Evangelização Euripedes Barsanulfo é administrado por uma Diretoria composta de 06 (seis) membros, eleita pela Assembléia Geral, dentre os Associados Efetivos, com os seguintes cargos:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente:
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário;
V – 1º Tesoureiro; e
VI – 2º Tesoureiro

Art. 22º – O mandato da Diretoria Executiva é de 02 (dois) anos, iniciando em 01 (um) de janeiro e findado em 31 de dezembro do segundo ano. Seus membros poderão ser reeleitos, isoladamente ou conjuntamente.

§ 1º – A Diretoria Executiva é eleita, bianualmente, no mês de dezembro do final do biênio, na reunião Ordinária da Assembléia Geral, por escrutínio secreto ou aclamação, e já considerados empossados em 01 de janeiro do biênio seguinte.

§ 2º – As vagas que ocorrerem na Diretoria Executiva serão preenchidas por eleição, em Assembléia Geral Extraordinária, através de escrutínio secreto ou aclamação.

§ 3 º – A Diretoria Executiva reúne-se em caráter extraordinário, quando convocada pelo Presidente, ou pela maioria de seus membros.

§ 4º – As reuniões da Diretoria Executiva serão iniciadas legalmente com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros e as decisões tomadas por maioria simples de votos, tendo o Presidente o voto de desempate.

§ 5º – A ausência de qualquer membro da Diretoria por mais de 03 (três) reuniões consecutivas. Ordinárias e ou/ extraordinárias, sem causa justificada, será considerada como renúncia tácita do respectivo cargo.

§ 6º – A Ata de cada reunião da Diretoria Executiva será, no final da reunião, lida, discutida e por ela aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário;

§ 7º – Os Coordenadores dos Departamentos poderão comparecer às reuniões da Diretoria Executiva, sem direito a voto.

§ 8º – O comparecimento de outras pessoas, além de seus membros e dos Coordenadores dos Departamentos, às reuniões da Diretoria, somente será permitido quando a convite do Presidente ou de um dos seus membros, mediante autorização do Presidente.

§ 9º – A mesa diretora das reuniões da Diretoria Executiva será sempre formada pelo presidente do Centro e um dos Secretários; na falta destes será escolhido entre os membros presentes,

Art. 23º – Subordinada à Diretoria Executiva, O Centro poderá manter os seguintes Departamentos especializados: de Infância, de Juventude, de Assistência e Promoção Social,

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEN.ESP.EURIPEDES BARSANULFO / JOSE JA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 05/07/2017 10:32:32 - ID = 54
NR. SELO ELETRÔNICO - 0201170316152309490876 7
Em Testemunho da verdade
Valdey Rosa da Silva
Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3546.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR
1º TABELIONATO CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA Valdey Rosa da Silva Escrevente

de Divulgação Doutrinária, de Obra do Berço, de Prevenção a Dependência Química, bem como criar outros Departamentos ou extinguir os existentes, que a Diretoria julgar conveniente e oportunos, com seus respectivos Regimentos internos.

Art. 24° – Compete à Diretoria Executiva:

I – homologar a designação de Coordenadores de Departamentos, para exercerem cumulativamente outros cargos ou ações, feitas pelo Presidente;

II – homologar a dispensa dos Coordenadores de Departamentos, feita pelo Presidente;

III – enviar, previamente, ao Conselho Fiscal, para análise e emissão de parecer, a Demonstração de Receitas e Despesas e a Prestação de Contas, relativas ao período de 01 de janeiro a dezembro de cada ano, a ser aprovada ou não pela Assembléia Geral Ordinária;

IV – apresentar o Balancete mensal de Receitas e Despesas ao Conselho Fiscal, até o dia 15 do mês seguinte, para análise e parecer, devendo apresentá-lo à Assembléia Geral Extraordinária em caso de irregularidades detectadas;

V – deliberar sobre as admissões e os pedidos de exclusão dos associados;

VI – providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais do Centro;

VII – conceder as licenças solicitadas pelo Presidente;

VIII – designar previamente as datas das reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria Executiva, quando de sua iniciativa;

IX – propor a reforma do Estatuto à Assembléia Geral;

X – aprovar a alteração da categoria de Associados Cooperadores para Efetivo; e

XI – elaborar o Plano de Trabalho, após a eleição, a Ser Submetido à Assembléia Geral Ordinária, para discussão e aprovação, em janeiro de cada ano;

XII – relevar dívidas dos associados, decorrentes de mensalidades e isentar aqueles impossibilitados de pagá-las;

XIII – a Diretoria é responsável pelo cumprimento das leis brasileiras, em nível municipal estadual e federal;

XIV – receber doações ou legados, obrigando-se a passar recibos relativos a qualquer valor ou bem recebidos.

CAPÍTULO X – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25° - compete ao Presidente:

I – representar o Centro Espírita de Evangelização Euripedes Barsanulfo ativa e passivamente, em juízo, fora dele e em geral nas relações com terceiros, de conformidade com as disposições do Código Civil, podendo delegar poderes;

II – acompanhar e supervisionar as atividades do Centro, inclusive de todos os Departamentos instalados;

III – designar ou dispensar os Coordenadores dos Departamentos, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria Executiva;

IV – presidir as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais dos associados, desde que não haja disposição estatutária em contrário;

V – assinar todos os documentos públicos, particulares e atos necessários ao funcionamento do Centro;

VI – assinar, juntamente com o 1° Tesoureiro ou com o substituto deste em seu impedimento, a movimentação das contas Bancárias e outros documentos de natureza financeira;

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEN.ESP.EURIPEDES BARSANULFO / JOSE JA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 05/07/2017 10:32:33 - U = 54
NR. SELO ELETRÔNICO - 020117081615230949087 68
Em Testemunho _____ da verdade
Valdey Rosa da Silva
Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR
1º TABELIONATO CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA Valdey Rosa da Silva Escrevente

PROTOCOLO 10 FOLHAS SEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

VII – cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto.

Art.26° – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, cabendo-lhe cumulativamente, as atribuições do cargo deste com as de seu cargo; e assumir funções eventualmente delegadas pelo Presidente;

II – prestar eficiente colaboração ao Presidente para o melhor desempenho das atividades do Centro.

Art. 27° – Compete ao 1° Secretário:

I – redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva e outras quando necessário;

II – redigir e assinar correspondências da Diretoria e, se necessário, em conjunto com o Presidente;

III – organizar e manter o registro do quadro de Associados, encaminhando à aprovação da Diretoria, bem como orientar, dirigir e fiscalizar todo o expediente da secretaria, incumbindo-se pelos serviços de arquivo, cadastro, fichário, pastas, etc, auxiliado pelo 2° Secretário;

IV – Substituir o Vice-Presidente, em suas faltas e impedimentos, cabendo-lhe, nesta hipótese, acumular as funções de ambos os cargos;

V – Na falta de Departamento especializado, desenvolver, em conjunto com Presidente, atividades de comunicação social do Centro.

Art. 28° – Compete ao 2° Secretário:

I – prestar auxilio ao 1° Secretário, nos serviços administrativos da Secretaria;

II – substituir o 1° Secretario, em suas faltas e impedimentos;

III – executar os serviços de arquivos, biblioteca e livraria , se houver;

IV – organizar atividades de integração e congraçamento entre os Associados, conforme orientação do Presidente.

Art. 29° – Compete ao 1° Tesoureiro:

I – arrecadar as receitas, emitir recibos e promover os depósitos bancários dos valores, mantendo em caixa pequena quantia, efetuando ainda os pagamentos autorizados pelo Presidente, mediante o recebimento dos respectivos comprovantes legais;

II – emitir e endossar cheque e efetuar saques bancários juntamente com o presidente;

III – elaborar balancete mensal das atividades financeiras do Centro, o balanço anual e o orçamento do ano, afixando-os em lugar visível, para conhecimento dos Associados e terceiros;

IV – trazer em dia e em perfeita ordem a escrituração da entidade, bem como registro do seu patrimônio.

Art. 30° – Compete ao 2° Tesoureiro:

I – substituir o 1° Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II – controlar a adimplência do quadro de sócios e as entradas e saídas do patrimônio da entidade;

III – executar outras tarefas e encargos que lhe forem atribuídos pelo 1° Tesoureiro ou pela Diretoria Executiva.

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEN.ESP EURIPEDES BARSANULFO / JOSE JA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 05/07/2017 10:52:33 U = 54
NR. SELO ELETRÔNICO - 0201170516152809490876 9
Em Testemunho _____ da verdade
Valdey Rosa da Silva
Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.COM.BR
1º TABELIONATO CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA Valdey Rosa da Silva Escrevente

Art 31º – Os membros da Diretoria Executiva poderão acumular, quando necessário, a função de Coordenador de Departamento.

Art.32º – É vedado aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como ocupantes de qualquer cargo, perceberem quaisquer vantagens e benefícios, a qualquer título, especialmente remunerações, direta ou indiretamente, por prestação de serviços ou pelo exercício de cargos na Diretoria Executiva, no Conselho Fiscal e nos Departamentos, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO XI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 33º – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Centro e é composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos, dentre os Associados Efetivos, pela Assembléia Geral Ordinária em dezembro, no final de cada biênio, por escrutínio secreto ou aclamação e considerados empossados em 01 de janeiro do biênio que se inicia.

§ 1º – Para melhor desempenho de suas tarefas, O Conselho Fiscal poderá ser assessorado por especialistas;

§ 2º – Os suplentes serão ordenados como 1º, 2º e 3º, obedecendo-se, assim, a ordem de sucessão dos membros efetivos.

§ 3º – O mandato do Conselho Fiscal é de 02 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos, isolada ou conjuntamente.

§ 4º – São atribuições do Conselho Fiscal;

a) – fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

b) – examinar, quando julgar necessário, os documentos e livro em uso pela Diretoria Executiva, apontando qualquer irregularidade e fazendo a respectiva comunicação a esta ou à Assembléia Geral, conforme o caso;

c) – examinar e dar parecer relativo ao Balancete mensal da Diretoria, encaminhando-o à Assembléia Geral em caso de alguma irregularidade detectada;

d) – emitir pareceres, por escrito, em qualquer matéria relacionada com setor financeiro do Centro;

e) – dar parecer sobre o Balanço, a Demonstração da Receita e da Despesa, e a Prestação de Contas da Diretoria, referente ao exercício anterior de 01 de janeiro a 31 de dezembro, encaminhando-o a Assembléia Geral Ordinária;

f) – opinar sobre o orçamento anual do centro quanto aos aspectos da viabilidade econômica e financeira;

g) – recomendar à Diretoria a adoção das medidas corretivas que julgar conveniente.

Art.34º – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, por deliberação própria ou quando convocada pela Diretoria Executiva.

§ 1º – O Conselho fiscal escolherá o seu presidente.

§ 2ª – As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser registradas nas atas de suas reuniões.

§ 3º – As reuniões do Conselho Fiscal são privativas;

§ 4º – Os conselheiros e suplentes poderão ocupar quaisquer cargos de departamentos, exceto os cargos da Diretoria Executiva.

§ 5º – O Conselheiro que faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, será considerada como renúncia tácita do cargo.

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEN.ESP.EURIPEDES BARSANULFO / JOSE JA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 05/07/2017 10:32:34 - [illegible] = 54
NR. SELO ELETRÔNICO - 020117051615230949087 70
Em Testemunho [illegible] da verdade
Valdev Rosa da Silva
Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3626.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR

CARTÓRIO TABELIONATO JOÃO TEIXEIRA
Valdev Rosa da Silva
Escrevente
valdev@cartorioJoaoTeixeira.not.br

PROTOCOLO FOLHAS CÂMARA LEGISLATIVA-GO

CAPÍTULOL XII – DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E APLICAÇÕES.

Art. 35° – Os recursos e patrimônio do Centro serão sempre próprios, não se comunicando ao patrimônio de indivíduos ou entidades outras e provêm de contribuições dos associados, de verbas encaminhadas por pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, bem como de produtos pelo Centro comercializados e de doações, legados e subvenções.

§ 1° – Todas as subvenções e doações recebidas serão aplicadas sempre nas finalidades que estejam destinadas.

§ 2° – Os resultados eventualmente obtidos serão integralmente aplicados dentro do território nacional, sempre com vistas à manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais do Centro.

Art. 36° – O Centro manterá escrituração de suas receitas e despesas, ativo e passivo, em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 37° – A administração do patrimônio e recursos do Centro e de suas obras sociais será feita pela Diretoria Executiva, observando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 38° – Os bens imóveis do Centro não poderão ser alienados, permutados ou onerados sem autorização da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, consoante o disposto do Art. 16.

Art. 39° – Nenhum cargo de administração, expresso no presente Estatuto, será remunerado, devendo, por ser exercido gratuitamente. O Centro não distribui aos Associados qualquer parcela de seu patrimônio ou renda, a título de lucro ou participação.

Art. 40° – O presente Estatuto, após entrar em vigor, poderá a qualquer tempo, ser reformado pela Assembléia Geral, obedecidas as normas estatutárias.

Parágrafo Único – As reformas propostas não poderão atingir, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito:

a) – à natureza Espírita da Instituição;
b) – à Orientação ministrada por Jesus e Allan Kardec;
c) – à não vitaliciedade dos cargos e funções;
d) – à destinação social, sempre ESPÍRITA, do patrimônio.

Art. 41 – O Centro Espírita de Evangelização Euripedes Barsanulfo só poderá dissolver-se por sentença judicial, transitada em julgado, ou por deliberação de seus Associados, em reunião da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim. Em quaisquer dos casos, os seus bens serão doados, pelos Associados remanescentes, a outra entidade congênere, que seja também inscrita e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 42° – No exercício de qualquer de seus direitos e deveres o Associado não poderá ser representado por procurador.

Art. 43° – Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome do Centro.

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEN.ESP EURIPEDES BARSANULFO / JOSE JA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 05/07/2017 10:32:35 - N = 54
NR. SELO ELETRÔNICO - 0201170316152309490877 1
Em Testemunho _____ da verdade
Valdey Rosa da Silva
Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR
1º TABELIONATO CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA Valdey Rosa da Silva Escrevente

PROTOCOLO 13 FOLHAS SECRETARIA LEGISLATIVA-GO

Art. 44° – A totalidade da renda ou receita, de qualquer fonte, será aplicada na constituição, conservação e ampliação do patrimônio social e de obras de filantropia, no cumprimento do programa da entidade.

Art. 45 – É terminantemente proibida qualquer atividade político-partidária em qualquer das dependências do Centro Espírita de Evangelização Eurípedes Barsanulfo. Ficará impedido de exercer suas funções, considerando-se licenciado, qualquer membro que se candidatar ou se eleger para cargo político-partidário nas esferas municipal, estadual ou federal. No caso de simples candidatura, não sendo eleito, o licenciado poderá voltar a assumir suas funções.

Art. 46 – Esta consolidação estatutária entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário; e será devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da 2ª Zona de Goiânia.

A presente Consolidação Estatutária foi aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de setembro de 2006, convocada especialmente para aprovar a presente Consolidação Estatutária, prorrogar o mandato, até 31 de dezembro de 2007, da atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, bem como eleger e empossar os Suplentes do Conselheiro Fiscal.

A Assembléia Geral Extraordinária aprovou a prorrogação do mandato, até 31 de dezembro de 2007, da atual Diretoria Executiva e do atual Conselho Fiscal, elegendo e empossando os Suplentes dos Conselheiros Fiscais. Ficando Assim Composta:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente _____
Assinatura

Identificação: BENEDITO JERÔNIMO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. 36.616 2ª via SSP/GO, CPF 035.676.481-87, residente e domiciliado a Rua C-118 nº 241, quadra 232, lote 10, Jardim América, Goiânia-GO.

Vice-Presidente _____
Assinatura

Identificação: JOSÉ JACOB PESSOA DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. nº 662606-3157334 2ª via SSP/GO, CPF 009.238.002-63, residente e domiciliado na Rua C-129, quadra. 243, lote 07, Jardim América, Goiânia-GO.

1° Secretaria _____
Assinatura

Identificação: JASSONIA MARIA DE FÁTIMA BARCELOS, brasileira, casada, Contadora, portadora da C.I. 660.023 2ª via SSP/GO, CPF 159.710.401-97, residente e domiciliada a Rua C-118, quadra 229, lote 07, CEP 74255-490, Jardim América, Goiânia-GO.

2° Secretário _____
Assinatura

Identificação: EVOIDES CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Metalúrgico, portador da C.I. 194.425 2ª via SSP/GO, CPF 014.536.741-00, residente e domiciliado a Rua C-157, quadra 316, lote 18, nº 829, Jardim América, Goiânia-GO.

1ª Tesoureira _____
Assinatura

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEN.ESP.EURIPEDES BARSANULFO / JOSE JA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 05/07/2017 10:32:35 - U = 54
NR. SELO ELETRÔNICO / 020017061615230949087 72
Em Testemunho da verdade
Valdey Rosa da Silva
Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR
1º TABELIONATO CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA Valdey Rosa da Silva Escrevente

PROTOCOLO 14 FOLHAS SEMELHANTE À LEGISLATIVA-GO

Identificação: ANA MARIA CARRIJO PESSOA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I. nº 1396242 SSP/GO, CPF 032.242.361-91, residente e domiciliada na Rua C-129, quadra. 243, lote 07, Jardim América, Goiânia-GO.

2º Tesoureiro Abgail Carneiro dos Santos
Assinatura

Identificação: ABGAIL CARNEIRO DOS SANTOS, brasileira, casada, autônoma, portadora da C.I. 564896 SSP/GO, CPF 133.785.701-72, residente e domiciliada a Rua C-157, quadra 316, lote 18, nº 829, Jardim América, Goiânia-GO.

CONSELHO FISCAL

1º Conselheiro José Sousa Araujo
Assinatura

Identificação: JOSE SOUSA ARAUJO, brasileiro, casado, barbeiro, portador da C.I. 89495 SSP/GO, CPF 014.003.201-00, residente e domiciliado a Rua C-104, quadra 232, lote 03, Jardim América, Goiânia-GO;

2º Conselheiro _____
Assinatura

Identificação: WHELLITA ALVES, brasileira, divorciada, diarista, portadora da C.I. 881.748 2ª via SSP/GO, CPF 213.304.251-20, residente e domiciliada a Rua C-160, quadra 266, lote 07, casa 01, Jardim América, Goiânia-GO;

3º Conselheiro Perci de Souza Cavaliere
Assinatura

Identificação: PERCI DE SOUZA CAVALIERE, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. 8063696-6 SSP/RJ, CPF 071.604.107-34, residente e domiciliado a Praça C-110, quadra 235, lote 03 Aptº 402, Jardim América, Goiânia-GO;

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1º Suplente Raquel G O Almeida
Assinatura

Identificação: RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, casada, enfermeira, portadora da C.I. 617.884 SSP/GO, CPF 130.119.011-04, residente e domiciliada a Rua Casimiro de Abreu, quadra 04, lote 07, bairro Anhanguera, Goiânia-GO.

2º Suplente Maria Ines Batista Rosa.
Assinatura

Identificação: MARIA INÊS BATISTA ROSA, brasileira, solteira, professora, portadora da C.I. 988.532 SSP/GO, CPF 233.722.141-53, residente e domiciliada a Rua C-126, nº 201, Jardim América, Goiânia-GO.

3º Suplente _____
Assinatura

Identificação: FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR, brasileiro, casado, militar aposentado, portador da C.I. 4.644 PM/GO, CPF 060.260.361-72, residente e domiciliada a Rua Trieste, esq. c/rua Anápolis, quadra 32, lote 01, Jardim Europa, Goiânia-GO;

Visto do Advogado: _____
Eurípedes Jerônimo da Silva
OAB/GO 14642

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEN.ESP.EURIPEDES BARSANULFO / JOSE JA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 05/07/2017 10:32:36 - U = 54
NR. SELO ELETRÔNICO - 0201170616152309490877 3
Em Testemunho _____ da verdade
Valdey Rosa da Silva
Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74 255-220 Tel: 62 3525-3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR

1º TABELIONATO CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Valdey Rosa da Silva
Escrevente
www.cartoriojoaoteixeira.not.br

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Bel. Marconi de Faria Castro
Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (62) 212-1500, Fax (62) 229-3887, Goiânia, Goiás - www.2prtd.com.br

Protocolizado e registrado em PESSOAS JURÍDICAS sob microfilme nº 754578. Averbado à margem do registro nº 318. Selo de autenticidade: 0301A015494. Dou fé.

Goiânia, 30 de outubro de 2006.

Emolumentos.. 30,00 Despesas. 0,00
Taxa Judiciaria 6,75 Total.. 36,75

☐ Marconi de Faria Castro - Oficial
☐ Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto
☐ Christiane C. e S. de Castro Helou - Oficial Substituta
☐ Ivan de Faria Castro - Oficial Substituto

Oficial
☐ Weber Borges Merlino - Escrevente
☐ Maria Lúcia Terra - Escrevente

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - CEN.ESP EURIPEDES BARSANULFO / JOSE JA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 05/07/2017 10:32:37 AU = 54
NR. SELO ELETRÔNICO - 02017061615230949087 74

1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Valdey Rosa da Silva
Escrevente
valdev@cartorioiaoteixeira.net.br

Em Testemunho _____ da verdade
Valdey Rosa da Silva

Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR

CENTRO ESPÍRITA DE EVANGELIZAÇÃO EURIPEDES BARSANULFO

PROTOCOLO 15 FOLHAS CÂMARA LEGISLATIVA-GO

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS EFETIVOS INSCRITOS EM DEZEMBRO DE 2015

1. **Abgail Carneiro dos santos** – brasileira, casada, autônoma, portadora da C.I. 564896 SSP/GO, CPF 133.785.701-72, residente e domiciliada na Rua C-157, quadra 316, lote 18, nº829, Jardim América, Goiânia-GO;
2. **Ana Maria Carrijo Pessoa dos Santos** – brasileira, casada, do lar, portadora da C.I. 1396242 SSP/GO, CPF 032.242.361-91, residente e domiciliada na Rua C-129, quadra 243, lote 07, Jardim América-GO;
3. **Cecília Rodrigues da Carvalho** – brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I. 113.268 SSP/GO, CPF 057.741.601-49, residente e domiciliada na Rua C-130, quara 248, lote 09, Jardim América-GO;
4. **Elizane Bueno Mendes** – brasileira, judicialmente separada, aposentada, portadora da C.I. 535.440 SSP/GO, CPF 136.668.861-91, residente e domiciliada na Rua 5 nº 100, quadra O, lote 22, Setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO;
5. **Euripedes Jerônimo da Silva** – brasileiro, divorciado, advogado – OAB-GO 14642, portador da C.I. 1.155.856 SSP/GO, CPF 251.793.651-04,residente e domiciliado na Rua C-118, QD. 232, LT. 10, Jardim América-GO:
6. **Evoides Carneiro dos Santos** – brasileiro, casado, metalúrgico, portador da C.I. 194.425 2ª via SSP/GO, CPF 014.536.741-00, residente e domiciliado na Rua C-157, quadra 316, lote 18, nº829, Jardim América, Goiânia-GO;
7. **João Barbosa dos Reis** – brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. 36.090 2ª via SSP/GO, CPF 050.497.501-30, residente e domiciliado na Rua C-131, quadra 258, lote 23, jardim América, Goiânia-GO;
8. **José Jacob Pessoa dos Santos**, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. 662.606-3157334 2ª via SSP/GO, CPF 009.238.002-63, residente e domiciliado na Rua C-129, quadra 243, lote 07, Jardim América-GO;
9. **Luiz Claudio Costa das Neves** – brasileiro, casado, promotor técnico, portador da C.I. 1493592 SSP/GO, CPF 363.985.191-91, residente e domiciliado na Rua C-126, QD.238 lt.01, Jardim América, Goiânia-GO:
10. **Marlene Josefa de Abreu Galvão** – brasileira, casada, aposentada, portadora da C.I. 158.787 2ª via SSP/GO, CPF 935.569.341-01, residente e domiciliada na Rua 1024, nº 366, Residencial Frei Galvão, Aptº 902, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO;
11. **Natanael Souza de Aguiar** – brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. 1.719.780 SSP/GO, CPF 409.854.741-49, residente e domiciliado na Avenida Alpes nº65, aptº 1103, Bl -.A- Manhantan III, Vila Alpes, Goiânia-GO;

PROTOCOLO 16 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

12. **Sileny Rodrigues chaves-** brasileira, casada, Técnica Exames Oftálmo, portadora da C.I. 1757074 SSP/GO, CPF 419.429.221-91. Residente e domiciliada na Rua C-126, QD, 238, lt.01, Jardim América, Goiânia/GO
13. **Silvia Lucia de Oliveira Barros** – brasileira, viúva, professora, portadora da C.I. 631940 SSP/GO, CPF 133.789.021-91, residente e domiciliada na Rua C-121, QD.215, lt.04, Jardim América, Goiânia-GO.
14. **Sirlene Rodrigues Chaves** - brasileira, viúva, funcionária pública, portadora da C.I. 1.756.468 DGPC/GO, CPF 497.766.141-91, residente e domiciliada na Praça C-110, quadra 238, lote 01, Jardim América, Goiânia-GO;
15. **William Rodrigues Chaves** – brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. 968.953 SSP/GO, CPF 815.849.621-00, residente e domiciliado na Praça C-110, quadra 238, lote 01, Jardim América, Goiânia-GO.
16. **Dale Lourenço-** brasileira, solteira, do lar, portador da C.I. 248.496-SSP/GO, CPF 190.353.811-49, residente e domiciliada na Av. Dª Maria Cardoso, QD.85, lts. 1 a 6, Bloco D, Aptº 606, Vila Tomaz, Aparecida de Goiânia-GO.
17. **Adriano Felipe** – brasileiro, divorciado, professor, portador da C.I. 1.339.208 DGPC-GO, CPF 297.954.511-20, residente e domiciliado na Rua Uberaba, nº 439, Jardim Ana Lúcia, Ed. Nápolis, Aptº 804, Goiânia-GO.
18. **Luiz Carlos da Silva** – brasileiro, divorciado, func. Público, portador da C.I. 1.374.344 SSP/GO, CPF 280.310.591-87, residente e domiciliado na Rua CV-24, Gleba B, Condomínio Solar das Flores, Setor Center Ville, Goiânia-GO.
19. **Claudionor Mendes** – brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I.83.974 SSP/GO, CPF 037.327.381-91, residente e domiciliado na Rua C-116, quadra 473, lote 11, Jardim América, Goiânia-GO.
20. **Lourdes Divina Reis Mendes** – brasileira, casada, aposentada, portadora da C.I. 109.425 2ª via SSP/GO, CPF 440.417.301-63, residente e domiciliada na Rua 116, quadra 473, lote 11, Jardim América, Goiânia-GO.

EVOÍDES CARNEIRO DOS SANTOS

PRESIDENTE

PROTOCOLO 17 FOLHAS SEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2015

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, convocada no dia 23 de novembro de 2015 e realizada no dia 13 de dezembro de 2015, no Centro Espírita de Evangelização Eurípedes Barsanulfo – C.E.E.E.B, sendo a pauta: a) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o exercício do biênio de 2016 e 2017, conforme estatuto em vigência.

Aos treze dias de dezembro de 2015, às 09 horas, na sede Social do Centro Espírita de Evangelização Eurípedes Barsanulfo, situada na Rua C-126, QD.237, Lt.05, nº125, Setor Jardim América, nesta capital do Estado de Goiás, reuniu-se os sócios efetivos e membros da atual diretoria, deu-se pelo Presidente do Centro, Sr.Evoídes Carneiro dos Santos, o início aos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, convocada com a seguinte pauta: **Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal com mandato para o período de (1º/01/2016) primeiro de janeiro de dois mil e dezesseis a (31/12/2017) trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete.** O presidente, Sr.Evoídes Carneiro dos Santos, solicitou a senhora Ana Maria Carrijo Pessoa dos Santos que proferisse a prece inicial. Feita a prece, passou-se a leitura do Evangelho Segundo o Espiritismo, Capítulo – Trabalhadores da última hora- . Em seguida, passou-se a contagem dos sócios com direito a votar e serem votados, constatando que dos 20 (vinte) associados inscritos, estavam presentes 7 (sete) na primeira convocação. Às 09:30 feita a segunda convocação, constatou-se a presença de 14(quatorze) associados, dando o Presidente por aberta a sessão, declarando legalmente instalada, e de conformidade com o §7º, art.20º do Estatuto, o Sr. Presidente passou a **direção da sessão para Srª Sirlene Rodrigues Chaves**, escolhida pela Assembleia, que **escolheu para Secretário o sr.Luiz Carlos da Silva.** A presidente da sessão determinou que apresentassem as chapas para serem votadas e que depois de eleita terá mandado para o período de 1º/01/2016 (primeiro de janeiro de dois mil de dezesseis) à 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete). Após alguns minutos, apresentou-se uma única **CHAPA**, assim constituída: **PRESIDENTE – Evoídes Carneiro dos Santos**, brasileiro, casado, metalúrgico, portador da C.I. 194.425 2ª via SSP/GO, CPF 014.536.741-00, residente e domiciliado na Rua C-157, quadra 316, lote 18, nº 829, Jardim América, Goiânia-GO: **VICE-PRESIDENTE - José Jacob Pessoa dos Santos**, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. 662.606 - 3157334 2ª via SSP/GO, CPF 009.238.002-63, residente e domiciliado na Rua C-129, quadra 243, lote07, Jardim América, Goiânia-GO; **PRIMEIRO SECRETÁRIA – Sileny Rodrigues Chacves** - brasileira, casada, Técnica exames Oftálmico, portadora da C.I. 1757074 SSP/GO, CPF 419.429.221-91, residente e

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEN.ESP EURIPEDES BARSANULFO / JOSE JA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 05/07/2017 10:32:27 - U 54
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011706161523094908760
Em Testemunho _____ da verdade
Valdey Rosa da Silva
Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR
1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Valdey Rosa da Silva
Escrevente
valdey@cartorriojoaoteixeira.not.br

PROTOCOLO 18 FOLHAS CÂMARA LEGISLATIVA-GO

domiciliada na Rua C-126, quadra 238, lt.01, Jardim América, Goiânia-GO; **SEGUNDO-SECRETÁRIO – Luiz Claudio da costa Neves,** brasileiro, casado, promotor técnico, portador da C.I. 1493492 SSO/GO, CPF 363.985.191-91, residente e domiciliado na Rua C-126, quadra 238, Lt.0l, Jardim América, Goiânia-GO ; **PRIMEIRA TESOUREIRA – Ana Maria Carrijo Pessoa dos Santos,** brasileira, casada, do lar, portadora da C.I. 1396242 SSP/GO, CPF 032.242.361-91, residente e domiciliada na Rua C-129, quadra 243, Lote 7, Jardim América, Goiânia-GO; **SEGUNDA TESOUREIRA – Abgail Carneiro dos Santos,** brasileira, casada, autônoma, portadora da C.I. 564896 SSP/GO, CPF 133.785.701-72, residente e domiciliada na Rua C-157, quadra 316, lote 18, nº 829, Jardim América, Goiânia-GO; Colocada em votação, foi a referida **CHAPA ACLAMADA** por unanimidade. Em seguida a Presidente da sessão, solicitou à Assembleia que elegesse os membros do **CONSELHO FISCAL**. Após consenso, a Assembleia elegeu com aclamação o seguinte **CONSELHO FISCAL: PRIMEIRA CONSELHEIRA – Sirlene Rodrigues Chaves,** brasileira, viúva, funcionária pública, portadorada C.I. 1.756.468 DGPC/GO, CPF 497.766.141-91, residente e domiciliada na Rua CV-24, gleba B, condomínio Solar das Flores, Setor Center Ville, Goiânia/GO; **SEGUNDO CONSELHEIRO – Luiz Carlos da Silva,** brasileiro ,divorciado, portador da C.I. 1.374.344 SSP/GO, CPF 280.310.591-87, residente domiciliado na Rua CV-24,Glegà B, Condomínio Solar das Flores, Setor Center Ville, Goiânia/gO; **TERCEIRO CONSELHEIRO – Dale Lourenço** – brasileira, solteira, do lar, portadora da C. I. 248.496 SSP/GO, CPF 190.353.811-49, residente e domiciliada na Av. Dª Maria Cardoso, QD.85,Lts.0l a 06, Bloco D, Aptº 606, Vila Tomaz, Aparecida de Goiânia/GO ; **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL – PRIMEIRA SUPLENTE – Silvia Lúcia de Oliveira Barros,** brasileira, viúva, professora, portadora da C.I. 631940 SSP/GO, CPF 133.789.021-91, residente e domiciliada na Rua C-121, quadra 215, lote 04, Jardim América, Goiânia-GO; **SEGUNDA SUPLENTE – Elizane Bueno Mendes,** brasileira, judicialmente separada, aposentada portadora da C.I. 535.440 SSP/GO, CPF 136.668861-91, residente e domiciliada na Rua 5, n°100, quadra O, lote 22, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO; **TERCEIRO SUPLENTE-Claudionor Mendes** – brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. 83.074 SSP/GO, CPF 037.327.381-91, residente domiciliado na Rua C-116, quadra 473, lote 11, Jardim América, Goiânia/GO. Na sequencia, a Presidente da sessão **Srª Sirlene Rodrigues Chaves, DECLAROU ELEITOS E EMPOSSADOS,** para o mandado do **período de 1º/01/2016 (primeiro de janeiro de dois mil e dezesseis) à 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete),** todos os membros da **DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL** acima citados. Em seguida a Presidente da sessão, Srª Sirlene, passou a palavra ao Presidente do C.E.E.E.B , Sr Evoídes Carneiro dos Santos, REELEITO, que agradeceu a confiança nele depositada, e mais uma vez, pediu da colaboração de todos os trabalhadores da casa, falou sobre os departamentos de Evangelização Infantil, Mocidade, Assistência e Promoção Social, departamento Doutrinário, Ralações Fraternas pedindo implementação em todos os departamentos. Para agradecer a Deus, ao Mestre Jesus e os

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEN.ESP.EURIPEDES BARSANULFO / JOSE JA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 05/07/2017 10:32:28 - U = 54
NR. SELO ELETRÔNICO - 0201170615152309490876 1
Em Testemunho _____ da verdade
Valdey Rosa da Silva
Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526 3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR
1º TABELIONATO CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA Valdey Rosa da Silva Escrevente

PROTOCOLO FOLHAS 19 32 CÂMARA LEGISLATIVA-GO

bons amigos espirituais trabalhadores da seara do Mestre , pediu ao Sr. José Jacob que fizesse a prece de encerramento. Feita a prece, a Presidente da Sessão, **Srª Siirlne** deu por encerrado os trabalhos. **Eu, Luiz Carlos da Silva,** nomeado secretario-adoc e depois eleito como Segundo Conselheiro Fiscal, lavrei a presente ata, à subscrevo e assino, em companhia da Presidente da sessão, **Srª Sirlene Rodrigues chaves** e do Presidente Reeleito, **Sr. Evoídes Carneiro dos Santos.**

Abaixo relaciono os Associados presentes na Assembleia;

1. José Jacob Pessoa dos Santos
2. Cecília Rodrigues de Caravalho
3. Ana Maria Carrijo Pessoa dos Santos
4. Sirlene Rodrigues Chaves
5. Luiz Carlos da Silva
6. Dale Lourenço
7. Abgail Carneiro dos Santos
8. Evoídes Carneiro dos Santos
9. Sileny Rodrigues Chaves
10. Luiz Claudio Costa das Neves
11. Elizane Bueno Mendes
12. Claudionor Mendes
13. Lourdes Divina Reis Mendes
14. Sivia Lúcia de Oliveira Barros

Luiz Carlos da Silva — Sirlene Rodrigues Chaves

Secretária — Presidente da sessão

Evoídes Carneiro dos Santos

Presidente Reeleito

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA-GOIÁS
Bel. Marconi de Faria Castro
Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1500, Fax (62) 3229-3887, Goiânia, Goiás - www.2prtd.com.br

Protocolizado e registrado em PESSOAS JURIDICAS sob microfilme nº 1205221. Averbado à margem do registro nº 82415. Dou fé.
Selo digital: 01961503191028134700428, consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Goiânia, 23 de março de 2016.
Emol.: 38,88 ISS: 1,75 Desp.: 0,00
Taxa Judiciaria 12,64 Total: 53,27 Oficial:

Marconi de Faria Castro - Oficial
Hugo Alexandre C.B. de Castro - Oficial Substituto
Mary Anne F. Coimbra Dalvit - Escrevente
☐ Christiane C e S. de Castro Helou - Oficial Substituta
☐ Valber Borges Martinho - Escrevente
☐ Ivan de Faria Castro - Oficial Substituto
☑ Simone Cambota Silva Garcia - Escrevente

CENTRO ESPIRITA DE EVANGELIZAÇÃO EURIPEDES BARSANULFO
Rua C-126, quadra 237, lote 05, nº 125 -74255-300
Jardim América, Goiânia –GO.

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEN.ESP.EURIPEDES BARSANULFO / JOSE JA
Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.
Goiânia/GO - 05/07/2017 10:32:28 - U = 54
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011706161523094908762
Em Testemunho _____ da verdade
Valdey Rosa da Silva
Av T9, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.NOT.BR

1º TABELIONATO CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA Valdey Rosa da Silva Escrevente

Fazenda
Ministério da Fazenda

PROTOCOLO 20 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.278.739/0001-60 MATRIZ		25/08/1983

NOME EMPRESARIAL
CENTRO ESPIRITA DE EVANGELIZACAO EURIPEDES BARSANULFO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
C 126	125	QUADRA237 LOTE 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.255-300	JARDIM AMERICA	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3942-1221

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*********	*********

PROTOCOLO 21 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

CENTRO DE EVANGELIZACAO ESPÍRITA

EURÍPEDES BARSANULFO – C.E.E.E.B.

Ofício n.º 005/2017 Goiânia,02 agosto de 2017.

AO
EXMO SENHOR DOUTOR, MANUEL BORGES DE OLIVEIRA
DD. DELEGADO TITULAR DO 7º DISTRITO PLICIAL,
DA COMARCA DE GOIÂNIA DO ESTADO DE GOIÁS.

O **Centro de Evangelização Espírita Eurípedes Barsanulfo**, entidade de cunho religioso e filantrópico, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 00.278.739/0001-60, com sede na Rua C- 126, Qd. 237, Lt. 05, Setor Jardim América, em Goiânia (GO), por seu representante legal o Senhor Evoídes Carneiro dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador de RG nº.194.425 2ª via, SSP-GP e CPF nº.014.538.741-00, residente e domiciliado em Goiânia (GO), conforme documentação em anexo, vem à ínclita presença de Vossa Excelência em seu alto senso de bem analisar e decidir, **SOLICITAR** a expedição de DECLARAÇÃO de que a entidade encontra se em pleno funcionamento neste setor.

A presente DECLARAÇÃO, objetiva instruir processo administrativo perante a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no intuito de obtermos a Declaração de Utilidade Pública Estadual.

As nossas atividades são desenvolvidas as;

2ª feira das 19:30 as 21:00 horas - reuniões públicas com leitura do Evangelho, palestras e tratamento fluidoterápico.

3ª feira das 19:30 as 21:00 horas - estudos doutrinários e tratamento mediúnico.

4ª feira das 19:30 as 21:00 horas - reuniões públicas com leitura do Evangelho Segundo Espiritismo, palestras e tratamento fluidoterápico.

5ª feira das 19:30 as 21:30 horas estudos e desenvolvimento mediúnico.

6ª feira das 18:00 as 23:30 horas – JANTA FLATERNA, preparação dos alimentos, cozimento, preparação das aguas mineral, roupas, sapatos e mensagens cristã, estudos sobre temas cristãos, jantar, embalagem em marmitex 400(quatrocentas) e colocação em suporte termico, formação das equipes de distribuição, saída para a entrega nas sete (07) rotas por Goiânia, o que abrange basicamente quase todos os às pessoas carentes e dependentes químicos em situação de rua, encontradas nas

diversas vias e logradouros públicos da capital, realizada todas as sextas feiras de modo ininterrupto a mais de cinco anos.

PROTOCOLO
FOLHAS
SEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Sábado das 07:30 as 09:00 horas confecção de 200(duzentos) pães recheados com carne moída e legumes. Das 09:30 a 11:00 horas estudos sistematizados da doutrina espírita. Das 14 as 16:00 horas palestra cristã e distribuição dos Lanches no St. Madri Germano II no município de Aparecida de Goiânia e das 08:00 as 15:00horas no município de Senador Canedo, na Vila São Sebatião são desenvolvido atividades de evangelização infantil, alfabetização, aulas de ates, distribuição de lanches e soupa e aulas de reforço escolar.

No domingo das 09:00 as 11:00 horas, evangelização infantil, pré-mocidade, as 18:30 horas as 21:30 horas ensaios do Coral e das 19:00 horas as 20:30 horas estudos da do livro Agênesi.

Para tanto a referida entidade conta apenas com doações de pessoas físicas, não tendo nenhum meio de arrecadação financeira para custeio de suas despesas de forma fixa. Nenhum de seus dirigentes ou colaboradores são remunerados e suas atividades objetiva o bem comum sem nenhum fins lucrativo.

Sem mais para o momento, e na certeza de termos nossa singela solicitação atendida, externamos nossos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente.

Evoides Carneiro dos Santos

Presidente

C.E.E.E.B, Rua C-126, Quadra, 237, Lote 05, nº 125, Setor Jardim América,

CEP – 74.255-300. CNPJ nº 00.278.739/0001-60, Goiânia- GOIÁS.

Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública
Polícia Civil
Superintendência de Polícia Judiciária
7ª. Delegacia Distrital de Polícia - Goiânia/GO

PROTOCOLO 23 FOLHAS SEC. LEGISLATIVA-GO

POLÍCIA CIVIL DPJ 7ª DP de Goiânia

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS a quem interessar possa, segundo prévia sindicância, que o **CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**, inscrito no CNPJ sob nº. 00.278.739/0001-60, situado à Rua C-126 Qd.237 Lt.05 - Setor Jardim América, CEP: 74.255-300, nesta capital, onde se encontra em funcionamento, nesse mesmo endereço, há mais de 50 (cinquenta) anos. Trata-se de uma Organização não Governamental, dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, cujas as atividades estão voltadas à Organização Religiosa, Educacional, Cultural, de Assitência Social, Filantrópica, com o objetivo de promover a assistência, social, espiritual, moral e material, às pessoas carentes, em situação de rua, necessitados e dependentes químicos, encontradas nas vias e logradouros públicos da capital e região metropolitana, cuja autonomia administrativa, patrimonial e financeira, com sede, foro e ação neste município e que depende de doações de pessoas físicas, não tendo nenhum outro meio de custeio dessas despesas e, ainda, seus membros são voluntários e suas atividades objetivam o bem comum. Atestamos que a entidade está em efetivo funcionamento, cumprindo rigorosamente com suas finalidades estatutárias, conforme consta no Estatuto Social do referido Órgão de Administração. Por ser verdade, dato e firmo o presente.

Goiânia, 28 de agosto de 2017

Manoel Borges de Oliveira
Delegado de Polícia

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia

Rua C-214 Qd.510 - Setor Jardim América - Goiânia-GO, CEP 74.270-270
Telefone: 32012699/32012697

Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública
Polícia Civil
Superintendência de Polícia Judiciária
7ª. Delegacia Distrital de Polícia - Goiânia/GO

PROTOCOLO 24 FOLHAS LEGISLATIVA-GO

POLÍCIA CIVIL DPJ 7ª DP de Goiânia

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS a quem interessar possa, segundo prévia sindicância, que o **CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**, inscrito no CNPJ sob nº. 00.278.739/0001-60, situado à Rua C-126 Qd.237 Lt.05 - Setor Jardim América, CEP: 74.255-300, nesta capital, onde se encontra em funcionamento, nesse mesmo endereço, há mais de 50 (cinquenta) anos. Trata-se de uma Organização não Governamental, dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, cujas as atividades estão voltadas à Organização Religiosa, Educacional, Cultural, de Assitência Social, Filantrópica, com o objetivo de promover a assistência, social, espiritual, moral e material, às pessoas carentes, em situação de rua, necessitados e dependentes químicos, encontradas nas vias e logradouros públicos da capital e região metropolitana, cuja autonomia administrativa, patrimonial e financeira, com sede, foro e ação neste município e que depende de doações de pessoas físicas, não tendo nenhum outro meio de custeio dessas despesas e, ainda, seus membros são voluntários e suas atividades objetivam o bem comum. Atestamos que a entidade está em efetivo funcionamento, cumprindo rigorosamente com suas finalidades estatutárias, conforme consta no Estatuto Social do referido Órgão de Administração. Por ser verdade, dato e firmo o presente.

Goiânia, 28 de agosto de 2017

Manoel Borges de Oliveira
Delegado de Polícia

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia

Rua C-214 Qd.510 - Setor Jardim América - Goiânia-GO, CEP 74.270-270
Telefone: 32012699/32012697

PROTOCOLO 25 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

tribunal de justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109476746769**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: Evoides Carneiro dos Santos
Nome da Mãe	: Maria Chaves
Data de Nascimento	: 02/07/1941
CPF	: 01453874100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109476746769**

Certidão expedida em 23 de agosto de 2017, às 17:24:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/08/2017 - 17:24:21
Validação pelo código: 109476746769, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
26 FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

tribunal de justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109776796941**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: Evoides Carneiro dos Santos
Nome da Mãe	: Maria Chaves
Data de Nascimento	: 02/07/1941
CPF	: 01453874100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109776796941**

Certidão expedida em 23 de agosto de 2017, às 17:16:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de agosto de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/08/2017 - 17:16:58
Validação pelo código: 109776796941, no endereço: http://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 27 FOLHAS SEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Nº 209528

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

NADA CONSTA

contra **EVOIDES CARNEIRO DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 014.538.741-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional /organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/10/2017 às 17:31 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 26/10/2017, 17h31min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 28 FOLHAS SEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Nº 209531

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

NADA CONSTA

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS** contra o nome **EVOIDES CARNEIRO DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 014.538.741-00**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfgo.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/10/2017 às 17:32 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 26/10/2017, 17h32min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO
29
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109576706357**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Jacob Pessoa dos Santos
Nome da Mãe	:	Francisca da Silva Santos
Data de Nascimento	:	28/10/1947
CPF	:	00923800263

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109576706357**

Certidão expedida em 23 de agosto de 2017, às 17:52:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/08/2017 - 17:52:03
Validação pelo código: 109576706357, no endereço: http://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 30 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

tribunal de justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109976796372**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Jacob Pessoa dos Santos
Nome da Mãe	:	Francisca da Silva Santos
Data de Nascimento	:	28/10/1947
CPF	:	00923800263

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109976796372**

Certidão expedida em 23 de agosto de 2017, às 18:00:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de agosto de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/08/2017 - 18:00:55
Validação pelo código: 109976796372, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 31 FOLHAS SEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Nº 209533

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE JACOB PESSOA DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 009.238.002-63**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional /organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/10/2017 às 17:33 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 26/10/2017, 17h33min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO
30 FOLHAS
SEMBRA LEGISLATIVA-GO
Nº 209836

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS** contra o nome **JOSE JACOB PESSOA DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 009.238.002-63**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfgo.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/10/2017 às 17:34 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 26/10/2017, 17h34min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 33 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

tribunal de justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109876736865**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Sirlene Rodrigues chaves
Nome da Mãe	:	Madalena guerreiro chaves
Data de Nascimento	:	03/12/1968
CPF	:	49776614191

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109876736865**

Certidão expedida em 23 de agosto de 2017, às 23:24:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/08/2017 - 23:24:13
Validação pelo código: 109876736865, no endereço: http://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 34 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

tribunal de justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109776796860**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Sirlene Rodrigues chaves
Nome da Mãe	:	Madalena guerreiro chaves
Data de Nascimento	:	03/12/1968
CPF	:	49776614191

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109776796860**

Certidão expedida em 23 de agosto de 2017, às 23:26:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de agosto de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/08/2017 - 23:26:26
Validação pelo código: 109776796860, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 35 FOLHAS SEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Nº 209541

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **SIRLENE RODRIGUES CHAVES** nem contra **o CPF: 497.766.141-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/10/2017 às 17:35 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 26/10/2017, 17h35min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 36 FOLHAS SEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Nº 209544

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS** contra o nome **SIRLENE RODRIGUES CHAVES** nem contra o **CPF: 497.766.141-91**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfgo.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/10/2017 às 17:36 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 26/10/2017, 17h36min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 37 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109676756883**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: Luiz Claudio Costa das Neves
Nome da Mãe	: GENI DA SILVA NEVES
Data de Nascimento	: 23/09/1965
CPF	: 36398519191

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109676756883**

Certidão expedida em 23 de agosto de 2017, às 23:15:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/08/2017 - 23:15:18
Validação pelo código: 109676756883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
38
FOLHAS
SEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

tribunal de justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109376706862**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: Luiz Claudio Costa das Neves
Nome da Mãe	: GENI DA SILVA NEVES
Data de Nascimento	: 23/09/1965
CPF	: 36398519191

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109376706862**

Certidão expedida em 23 de agosto de 2017, às 23:18:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de agosto de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/08/2017 - 23:18:45
Validação pelo código: 109376706862, no endereço: http://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 39 FOLHAS SEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Nº 209548

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIZ CLAUDIO COSTA DAS NEVES** nem contra o **CPF: 363.985.191-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/10/2017 às 17:38 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 26/10/2017, 17h38min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 40 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Nº 209552

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

NADA CONSTA

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS** contra o nome **LUIZ CLAUDIO COSTA DAS NEVES** nem contra o **CPF: 363.985.191-91**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfgo.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/10/2017 às 17:38 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 26/10/2017, 17h38min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 45 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

tribunal de justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109076350247**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: Ana Maria carrijo pessoa dos santos
Nome da Mãe	: Maria das vitorias de Macedo carrijo
Data de Nascimento	: 01/03/1948
CPF	: 03224236191

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109076350247**

Certidão expedida em 20 de agosto de 2017, às 11:08:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 20/08/2017 - 11:08:04
Validação pelo código: 109076350247, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 42 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109376390240**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: Ana Maria carrijo pessoa dos santos
Nome da Mãe	: Maria das vitorias de Macedo carrijo
Data de Nascimento	: 01/03/1948
CPF	: 03224236191

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109376390240**

Certidão expedida em 20 de agosto de 2017, às 11:09:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de agosto de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 20/08/2017 - 11:09:50
Validação pelo código: 109376390240, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 43 FOLHAS SEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Nº 209555

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **ANA MARIA CARRIJO PESSOA DOS SANTOS** nem contra **o CPF: 032.242.361-91.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional /organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/10/2017 às 17:39 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 26/10/2017, 17h39min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 44 FOLHAS SEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Nº 209556

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS** contra o nome **ANA MARIA CARRIJO PESSOA DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 032.242.361-91**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfgo.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/10/2017 às 17:40 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 26/10/2017, 17h40min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 45 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109776776745**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Abgail Carneiro dos Santos
Nome da Mãe	:	Maria Luzia dos Santos
Data de Nascimento	:	13/02/1950
CPF	:	13378570172

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109776776745**

Certidão expedida em 23 de agosto de 2017, às 17:32:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/08/2017 - 17:32:30
Validação pelo código: 109776776745, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 46 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109876796798**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Abgail Carneiro dos Santos
Nome da Mãe	:	Maria Luzia dos Santos
Data de Nascimento	:	13/02/1950
CPF	:	13378570172

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109876796798**

Certidão expedida em 23 de agosto de 2017, às 17:36:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de agosto de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/08/2017 - 17:36:46
Validação pelo código: 109876796798, no endereço: http://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 47 FOLHAS SEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Nº 209558

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **ABGAIL CARNEIRO DOS SANTOS** nem contra **o CPF: 133.785.701-72**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/10/2017 às 17:41 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 26/10/2017, 17h41min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 48 FOLHAS SEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Nº 209561

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS** contra o nome **ABGAIL CARNEIRO DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 133.785.701-72**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfgo.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/10/2017 às 17:42 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 26/10/2017, 17h42min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
19

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017004348
Data Autuação: 01/11/2017

Projeto : 516 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. ELIANE PINHEIRO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA (CENTRO ESPÍRITA DE EVANGELIZAÇÃO EURÍPEDES BARSANULFO).

2017004348

PROJETO DE LEI N° 536 DE 01 DE novembro DE 2017

PROTOCOLO 02 FOLHAS SEDE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

ESTADO DE GOIÁS FOLHAS 50 AM ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO Em 01/11/2017

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA DE EVANGELIZAÇÃO EURÍPEDES BARSANULFO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 00.278.739/0001-60, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.

Eliane Pinheiro

Deputada Estadual

ESTADO DE GOIÁS FOLHAS 51 AM ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO 03 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA DE EVANGELIZAÇÃO EURÍPEDES BARSANULFO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediado no Município de Goiânia-GO, que tem por fim promover e contribuir para a formação e desenvolvimento acerca do estudo teórico e experimental da Doutrina Espírita, além de promover a assistência social, espiritual, moral e material em benefício de todos.

A Associação cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Eliane Pinheiro

Deputada Estadual

Fas/Tar

Com de Const. Just. e Redação Assembl. Leg. do Est. de Goiás
Folhas 52

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Ao Sr. Dep.(s) Simeyzon Silveira
PARA RELATAR
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral
Em 07/11/2017

Presidente:

PROCESSO N.: 2017004348

INTERESSADO: **DEPUTADO ELIANE PINHEIRO**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (CENTRO ESPÍRITA DE EVANGELIZAÇÃO EURÍPIDES BARSANULFO).

RELATÓRIO

Tratam os autos sobre projeto de lei apresentado pela insigne Deputada Eliane Pinheiro com o propósito de obter a declaração de utilidade pública do Centro Espírita de Evangelização Eurípides Barsanulfo, com sede no Município de Goiânia-GO.

O Centro Espírita é pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, que tem por fim promover e contribuir para a formação e desenvolvimento acerca do estudo teórico e experimental da Doutrina Espírita, além de promover a assistência social, espiritual, moral e material em benefício de todos.

Compulsando os autos verifica-se que os documentos exigidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente cumpridos e anexados, quais sejam: documento de constituição da entidade atualizado (fls. 04 a 14); ata de constituição e composição da atual diretoria (fls. 17 a 19); comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (fl. 05, art. 7º); Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 20); atestado emitido por delegado da localidade em que a entidade tem sede (fl. 23); e, Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual (fls. 48 a 57) e da Justiça Federal (fls. 40 a 44) e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral (fls. 25 a 48), todas atualizadas, dos membros da Diretoria.

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 07 de novembro de 2017.

DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA
Relator

Fas/Mmb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**
Processo Nº 4348/17
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral
Em 23 / 11 / 2017.

Presidente: _____

Folhas 55
Com de Const. Just. e Redação